



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Edital 1/2022

COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA, CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E COORDENAÇÃO DE CURSO.

A Comissão eleitoral do curso de Pedagogia, campus Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul/UFFS, torna público o presente edital, para eleição dos representantes do Colegiado do curso, de escolha dos representantes docentes, de técnico administrativos e coordenação de curso, conforme artigo 56 da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1. Das disposições:

Segundo o Título II, capítulo III, Artigo 3º do Regimento do Colegiado do curso de Pedagogia/ *campus* Laranjeiras do Sul, a composição do Colegiado do Curso será conforme:

Art. 3º - O Colegiado do Curso será composto por:

I – O(A) Coordenador(a) do Curso;

II – O(A) Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso, que substitui o(a) Coordenador(a) de Curso, em suas ausências, na Presidência do Colegiado;

III – O(A) Coordenador(a) de Estágio e seu respectivo suplente do Curso indicados pelo Colegiado;

IV – 4 (quatro) docentes eleitos por seus pares e seus respectivos suplentes, entre aqueles que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com discentes do Curso;

V – 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Comum do *Campus*;

VI – 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Conexo do *Campus*;

VII – 1 (um) representante discente regularmente matriculado no Curso. O representante deve ter seu suplente, ambos indicados pela representação estudantil do Centro Acadêmico, no âmbito do curso;

VIII – 1 (um) representante dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e respectivo suplente, eleitos por seus pares, entre aqueles que atuam no Curso;

IX – 1 (um) membro da comunidade regional e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Comunitário, que terá o mandato de um ano, possibilitando uma recondução.

2. Das chapas:

I. A candidatura da coordenação do curso, da representação docente e da representação dos servidores técnico-administrativos em educação, será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente.

II. Poderão se candidatar à representação docente ou à coordenação do curso, os professores que ministraram ou ministram componentes curriculares no curso de Pedagogia, no período de fevereiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

de 2020 a fevereiro de 2022. Não será permitida a inscrição de professores que se encontram em afastamento desta Instituição até a data das inscrições previstas neste edital.

III. A escolha da representação da comunidade externa será realizada pelo Conselho Comunitário.

IV. Os representantes dos Fóruns do Domínio Comum e do Domínio Conexo, bem como a representação discente serão indicados de acordo com o regimento do Colegiado.

V. A ordem dos eleitos obedecerá ao número de votos obtidos na quantidade de vagas. Os não eleitos formarão uma lista de chapas suplentes na ordem decrescente de quantidade de votos obtidos.

VI. Para a representação no Colegiado, cada seguimento votará em seus pares.

VII. Para a eleição da coordenação do curso, todos os seguimentos têm direito a voto, sendo garantida para os docentes, a porcentagem de 70% prevista no Artigo 56 da Lei 9.394/96, de 20% para os discentes e de 10% por cento para os servidores técnico-administrativos.

3. Poderão votar nos candidatos:

1. Os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, efetivos ou temporários, em exercício no *campus* da UFFS Laranjeiras do Sul, vinculados ao curso de Pedagogia, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão nos anos de 2020 a 2022.

2. Os discentes regularmente matriculados no curso de Pedagogia e com frequência comprovada no curso.

3. Os servidores técnico administrativos em efetivo exercício no *campus* da UFFS Laranjeiras do Sul.

4. Para eleição dos docentes e técnicos administrativos, cada segmento votará em seus pares. Para eleição do coordenador do curso, todos os segmentos têm direito a voto.

4. Disposições Gerais

1. A propaganda das propostas é de responsabilidade dos candidatos. Não é permitida a veiculação de propaganda ou manifestações que denigram a imagem dos envolvidos no processo em fachadas dos prédios da UFFS, em áreas que possam depredar o patrimônio Institucional, em paredes internas das dependências da UFFS. Conforme os regulamentos vigentes na UFFS, será responsabilizada administrativamente a pessoa que descumprir este item.

2. Após a homologação das inscrições, a substituição de candidatos poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos mesmos.

3. Havendo desistência de candidatos, após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

5. Calendário.

Fica estabelecido o calendário com o seguinte cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do edital	21/02/2022
Inscrição das chapas via e-mail: sgc.ls@uffs.edu.br	21/02/2022 a 02/03/2022
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro	03/02/2022 até as 12h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

eleitoral	
Impugnação e recurso de chapas e cadastro eleitoral	04/03/2022 até as 12h
Homologação de chapas inscritas e cadastro eleitoral	04/03/2022 até as 17h
Divulgação de instruções sobre eleição por votação ou aclamação	04/03/2022 até as 17h 04/03/2022 até as 17h
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral	04/03/2022
Período para candidatos realizarem propaganda	04/03/2022 a 13/03/2022
Eleição por votação, se for o caso	Das 8h do dia 14/03/2022 até às 17h do dia 15/03/2022 no SIGEleição
Eleição por aclamação, se for o caso	Dia 14/03/2022, as 14h30min, Na sala do Webex https://uffs.webex.com/meet/coord.acad.ls
Divulgação dos resultados provisório	16/03/2022
Período para recurso dos resultados	17/03/2022 até às 17h
Divulgação dos resultados finais	18/03/2022
Homologação do resultado pelo Conselho de Campus	A partir do dia 18/03/2022 na Sessão do Conselho de Campus
Posse dos eleitos	Imediata a homologação pelo conselho de Campus.

6. Inscrições, recursos e Divulgação dos documentos

As inscrições (ANEXO I) e os recursos (ANEXO II), serão realizados via e-mail (sgc.ls@uffs.edu.br) à Secretaria Geral de Cursos, conforme cronograma estabelecido no item 5.

A divulgação das chapas inscritas, das homologações, o cadastro eleitoral e os resultados serão realizados através de divulgação no site da UFFS - campus Laranjeiras do Sul - aba informes do curso.

7. Eleição.

A escolha da coordenação do curso, composta por coordenador(a) do curso e coordenador(a) adjunto(a) do curso, dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnicos administrativos, será mediante eleição via sistema SIGEleição (<https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>), através do voto secreto.

I. Cada eleitor vota em uma única chapa ou candidato(a).

II. A votação será realizada exclusivamente de forma online via SIGEleição, iniciando às 08 (oito) horas do dia 14 de março de 2022 e encerrando às 17 (dezessete) horas do dia 15 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Parágrafo único – Em caso de não haver chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no tópico 1. Composição do Colegiado a votação será realizada por aclamação do colégio eleitoral, organizada via Webex, sala <https://uffs.webex.com/meet/coord.acad.ls>, no dia 14 de março de 2022, as 14 horas e 30 min, conforme edital da comissão eleitoral a ser publicado no dia 04/03/2022, até às 17 (dezessete) horas. Não caberá recurso.

III. Em caso de empate, para cada segmento serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Membro titular com maior tempo de atuação na UFFS;
- ii. Membro titular com maior tempo de atuação no serviço público federal;
- iii. Membro titular com maior idade.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do curso de Pedagogia, mediante deliberação da maioria de seus membros e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso.

8. Apuração dos resultados

O resultado da eleição será publicado no site da UFFS - campus Laranjeiras do Sul - aba informes do curso, conforme calendário eleitoral, e a relação das chapas eleitas, encaminhada ao Presidente do Conselho de Campus para os procedimentos de oficialização dos representantes.

9. Da Posse

A posse dos eleitos se dará imediatamente após a homologação do resultado pelo Conselho de *Campus*.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

Gracialino Da Silva Dias
SIAPE – 1297625
Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Pedagogia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

ANEXO I

REQUERIMENTO

A
Comissão Eleitoral do
Colegiado do curso de Pedagogia
UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul

Nós, abaixo assinados, requeremos inscrição para concorrer a representação no Colegiado do curso de Pedagogia, conforme segue:

REPRESENTANTE:

<input type="checkbox"/> Coordenação de curso	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico administrativo
---	----------------------------------	---

TITULAR:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

SUPLENTE:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento.

Laranjeiras do Sul, _____ de _____ de 2022.



Emitido em 21/02/2022

EDITAL N° 1/2022 - CCLP - LS (10.42.09.15)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 20:02)

GRACIALINO DA SILVA DIAS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matricula: 1297625

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **e6f1f2c2d6**